ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.770/80, de 15 de Dezembro de 1.980

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro Novo - Horizonte, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à AMÉLIA ALVES GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à AMÉLIA ALVES GOMES, um lote urbano, localizado na Rua Issac Araujo nº 357, Quadra nº 08, Lote nº 14, Bairro Novo - Horizonte, Limitando-se pelo lado de cima ao Sul com José Gomes Ferreira; e pelo lado de baixo limita-se com Joaquim Andrade ao Norte; Ao Poente para onde faz frente limita-se ' com a mencionada Rua; Ao Nascente para onde faz fundos limita-se com/ quem de direito; Medindo 10;00mts. de frente por 30;00mts. nos fundos

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 15 de Dezembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar

Prefeito Municipal